



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.677, DE 29 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE APROVOU, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município, até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor total, obedecendo aos limites definidos no Art. 17 da Lei Municipal N.º 2.637, de 01 de outubro de 2012, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – Da Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320/64;
- II – Da Reserva de Contingência;
- III – De Excesso de Arrecadação;
- IV – De Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JULHO DE 2013.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal